



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 48/2023

Assis, 24 de março de 2023.

### Ofício DA nº 64/2023

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 30/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 30/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 48/2023 - Protocolo nº 606/2023 recebido em 27/03/2023 08:55:28 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código 13B7-5F19-B611-EBAE.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 30/2023)**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), junto à Unidade Orçamentária do Fundo Social de Solidariedade.

A presente medida tem por finalidade o reforço de dotações orçamentárias, a fim de ocorrer com despesas de material, bem ou serviços para distribuição gratuita no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Projeto Visão do Futuro cujo objetivo é a doação de óculos infantis às crianças da Rede Municipal de Ensino do 1º Ano do Ensino Fundamental, bem como para o Projeto Germinar e Nascer Juntos em rede de acolhimento das gestantes em situação de extrema vulnerabilidade social as quais são identificadas pelos Agentes Comunitários da Secretaria Municipal de Saúde e também pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de dar melhores condições e mais tranquilidade para as futuras mães com um kit que contém desde fraldas até roupas para bebês.

Já, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será destinado para outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, a fim de ocorrer com a contratação, por meio da modalidade de credenciamento, instrutores no segmento dos cursos de Manicure e Pedicure e da Oficina de Costura promovendo a inclusão social produtiva mediante a capacitação profissional e geração de renda.

Desta forma, a fim de ampliar o desenvolvimento de projetos pelo Fundo Social de Solidariedade, os quais são de extrema relevância para o acolhimento da população vulnerável, e tendo em vista que nenhuma outra entidade social do município ou órgão municipal desenvolve os referidos projetos, é que pleiteamos esta suplementação.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 2º da propositura.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Em face do exposto e contando com o apoio dos Senhores Vereadores, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 30/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de março de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 48/2023 - Protocolo nº 606/2023 recebido em 27/03/2023 08:55:28 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código 13B7-5F19-B611-EBAE.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 30/2023

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 02		GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01		GABINETE	
08.244.0034.2043.0000		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
151	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	30.000,00
153	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 03		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
04.122.0063.2620.0000		CONTRATOS DIVERSOS	
311	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de março de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

